

LEI MUNICIPAL Nº. 2.959, DE 25 DE JULHO DE 2011.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial e aponta recursos”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial na seguinte Dotação Orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Educação

01 – Manutenção do Ensino com Recurso do FUNDEF
 1.138 – Centro Educacional Infantil/Creche
 4.4.90.61.00.00.00.0035 – 467 – Aquisição de Imóveis

..... R\$ 25.000,00

Total da abertura de crédito..... R\$ 25.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito de que trata o artigo anterior, a redução na seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Educação

01 – Manutenção do Ensino com Recurso do FUNDEF
 1.138 – Centro Educacional Infantil/Creche
 3.1.90.04.00.00.00.0035 – 218 – Contratação por Tempo Determinado

..... R\$ 25.000,00

Total da redução..... R\$ 25.000,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 25 de julho de 2011.

Braulio Zatti
 Prefeito Municipal

Émerson Albino Zanella
 Secretário Municipal de Administração